



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 143/2006

(DENOMINA OFICIALMENTE O CORREDOR MUNICIPAL DE PRODUÇÃO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado oficialmente a **CMP-328**, de Corredor Municipal de Produção **DOMINGOS CICILIATO**, o trecho entre a SP-266 – Rodovia Fortunato Petrini (Rodovia do Trigo), até o bairro do Barbado, alcançando a CMP-424 – Corredor Municipal de Produção João Buzzo.

Artigo 2º - A presente denominação deve constar no mapa oficial do município de Florínea para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 06 de fevereiro de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.